

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX - Nº 3531 PAU DOS FERROS/RN, segunda-feira, 21 de agosto de 2023 -

Prefeita de Pau dos Ferros cumpre agenda em Brasília com demandas importantes para o município

Em visita à capital do país desde o dia 15 de agosto, a prefeita Marianna Almeida está cumprindo agenda e levando demandas importantes do município, dentre elas, a pavimentação de mais de quinze ruas. A demanda pleiteada junto à Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) foi recebida pelo Superintendente, Marcelo Moreira, na presença do Deputado Federal, Benes Leocádio.

Ainda em Brasília, a prefeita esteve em audiência no Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE) buscando destravar o início das obras dos CMEI's no bairro Paraíso e Manoel Domingos.

Na oportunidade, a prefeita Marianna Almeida, solicitou também a liberação de recursos para a reforma e cobertura da quadra da Escola Municipal Nila Rêgo e da quadra da Escola Elpídio Virgínio Chaves. As obras deverão ampliar ainda mais a estrutura da rede municipal de educação, garantindo melhoria no ensino.

Outra audiência relevante tratou da liberação de recursos para pavimentação no bairro Carvão e em demais localidades da zona rural de Pau dos Ferros, apresentada no Ministério do Desenvolvimento Regional.

Na audiência a prefeita Marianna pleiteou ainda, junto ao Ministro da Integração e Desenvolvimento Regional, Waldez Goes, a recuperação da Barragem Municipal que transbordou esse ano, depois de 14 anos.

A transposição do Rio São Francisco e o saneamento para as áreas onde as águas oriundas deste rio deverão passar, também foram assuntos tratados.

A prefeita permaneceu em Brasília até o dia 17 de agosto, cumprindo a agenda administrativa.





IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vicepresidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS

Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS

Juíz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR

Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA

Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA

Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA

Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO

1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA

2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS

3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos Ferros

Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos Ferros.

SUMÁRIO

- 1. GABINETE DA PREFEITA
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- Portaria
- 2. CÂMARA MUNICIPAL
- Portaria
- 3. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 - Desistência Tácita de Candidato
- Edital de Convocação
- Termo de Rescisão de Contrato
- Portaria
- 4. CPL
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Extrato de Ata de Registro de Preços
- Resultado de Habilitação
- 5. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
- Resolução

GABINETE DA PREFEITA

Portaria Nº 433/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a Sra. LARISSA DA SILVA FERREIRA ALVES, Secretária de Educação deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá dos dias 20 a 22 de agosto de 2023, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 2 (duas) diárias, com o valor total de R\$480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de participar de Audiência Pública: "As obras Inacabadas na Área da Educação no RN" e Cerimônia de Formação de Adesão aos Programas do Governo Federal.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 434/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 069/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 069/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa F7 PRODUCOES LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa ou profissional especializado para prestação de serviços de assessoria e consultoria em projetos de fomento turístico e cultural, envolvendo a elaboração e acompanhamento da captação de recursos, execução e prestação de contas junto aos órgãos competentes, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV no planejamento de realização da Feira Intermunicipal de Educação, Cultura, Turismo e Negócios do Alto Oeste Potiguar – FINECAP 2023. O (a) Servidor(a) indicado(a): PALOMA AUGUSTA VIDAL FERNANDES, CPF de nº 060.311.264-19.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 435/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar o Contrato nº 070/2023, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal do Contrato nº 070/2023, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e a empresa WALBA ALVES ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, que tem por objeto a contratação da empresa Walba Alves

assessoria e consultoria especializada na orientação para atualização do conselho gestor do fundo municipal de habitação de interesse social – CGMHIS; Cadastramento em programas do governo federal em habitação de interesse social; Capacitação técnica; Criação de instrumentais de trabalho; Legislação municipal de habitação e outras ações e projetos que possam ser desenvolvidos pelo setor de habitação do município; Acompanhamento no programa de regularização fundiária e melhorias habitacionais do governo federal. O(a) Servidor(a) indicado(a): LUANA PRISCILLA BARROS DE MEDEIROS, CPF de nº 080 235 624-95.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

Portaria Nº 436/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do servidor para fiscalizar a ata de registro de preços - SRP n° 196/2023, 197/2023, 198/2023, 199/2023, e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscal das atas de registro de preços - SRP nº 196/2023, 197/2023, 198/2023, 199/2023, firmadas entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS e as empresas D.S. PAIVA DIAS – ME, DENILTON MANDU DE OLIVEIRA, K N DE MEDEIROS EPP e STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI, que tem por objeto o registro de preços para a eventual Processo de despesa, para

registro de preço, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura física, iluminação, sonorização e transmissão, para apoio e suporte a eventos culturais e institucionais, realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, pelo período de 12 (doze) meses. O Servidor indicado: FRANCISCO GENÁRIO PINHEIRO MELO, CPF sob o nº 012.896.764-10.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO PREFEITA

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 199, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidora MARIA EDILEUZA OLIVEIRA DE SOUSA ALMEIDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

- **Art. 1º** Conceder Férias, conforme Art. 69, § 3º da Lei 1.053/07 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Pau dos Ferros RN), pelo prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, a Sra. **MARIA EDILEUZA OLIVEIRA DE SOUSA ALMEIDA**, correspondente ao período aquisitivo: 04/05/2022 a 03/05/2023, que serão gozados de 22/08/2023 a 05/09/2023.
- **Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se e arquive-se.

José Alves Bento

Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 004/2023- SEAD/PMPF CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o Concurso Público para o preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros, cujo resultado final foi homologado no Diário Oficial do Município nº 3478, em 13 de junho de 2023, e considerando a ausência da candidata convocada a comparecer para apresentação dos documentos e exames médicos, conforme Edital de Convocação nº 004/2023, publicado no Diário Oficial nº 3501, em 12 de junho de 2023, por mais trinta dias, torna público a **DESISTÊNCIA TÁCITA DE CANDIDATO.**

| NOME | CARGO | EDITAL DE CONVOCAÇÃO | INSCRIÇÃO | OCORRÊNCIA |
|------------------|-----------|----------------------|-----------|------------|
| IANA CATARINA DE | Psicólogo | Edital de | 430045468 | Não |
| ARAÚJO VIANA | Social | Convocação nº | | compareceu |
| | | 004/2023 | | |

Pau dos Ferros, 21 de agosto de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes Secretária Municipal de Administração

Marianna Almeida Nascimento
Prefeita

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 004/2023 – SEADPMPF, DE 12 DE MAIO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2023 - SEAD/PMPF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com as Leis Municipais nº 749/1997, de 24 de novembro de 1997; nº 1619/2015, de 26 de março de 2015; nº 1879/2022 de 16 de novembro de 2022; nº 1.906/2023, de 12 de abril de 2023, e demais legislações pertinentes, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo no Município de Pau dos Ferros,

RESOLVE:

- **1.1.** CONVOCAR o(a) candidato(a) constante no **Anexo I** deste Edital, nos termos do Edital nº 004/2023 Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, e de acordo com a Homologação da Classificação para o provimento de cargos efetivos, publicado no Diário Oficial nº 3478.
- **1.2.** DIVULGAR, no **Anexo I**, as datas para entrega dos documentos necessários à posse e exercício, que deverão ser entregues presencialmente, na Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN.
- **1.3.** DIVULGAR, no **Anexo II,** a relação dos documentos necessários para a investidura nos cargos efetivos, conforme exigências legais para admissão no cargo, que deverão ser entregues presencialmente pelo candidato na data estipulada. A Secretaria Municipal de Administração não se responsabilizará por qualquer eventualidade ocorrida que prejudique a entrega de qualquer documento solicitado.
- **1.4.** O candidato aprovado e convocado que não puder comparecer presencialmente para a entrega dos documentos na data estipulada, poderá proceder o ato mediante procuração específica para esse fim, emitida nos últimos 30 dias a contar da data de entrega da documentação do candidato.
- **1.5.** O(a) candidato(a) aprovado(a) para a vaga de Pessoa com Deficiência (PcD), além dos exames **constantes no Anexo II**, devem comparecer à Perícia Médica do Município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, conforme data prevista no Anexo I.

- **1.6.** O(a) candidato(a) aprovado(a) na vaga de ampla concorrência deverá comparecer na Junta Médica do município, localizada na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, **nos dias estabelecido no Anexo I**, a partir das 08h, portando os laudos médico de capacidade física e mental atualizados (retroatividade de até 60 dias), expedidos por médico da rede pública ou privada, em qualquer parte do Brasil, entregando-os, para a devida avaliação e homologação, junto à medica, responsável pelo seu ingresso no serviço público municipal.
- **1.7.** Será considerado desistente e perderá automaticamente o direito à vaga, o candidato que não comparecer aos locais indicados nas datas e nos prazos determinados neste Edital de Convocação e/ou deixar de apresentar os documentos obrigatórios exigidos nos Editais.
- **1.8.** Os candidatos convocados deverão preencher o formulário de informações, disponível no **Anexo III** deste edital, que deverá ser preenchido e entregue conforme o item 1.7.1.
 - 1.8.1. O formulário deverá ser preenchido com letra de forma, legível, contendo uma foto 3x4 recente no local indicado. Todas as páginas deverão ser rubricadas, inclusive o verso (quando necessário), com exceção da última página, que deverá ser assinada. A entrega do formulário ocorre junto com a entrega dos documentos previsto no Anexo III deste edital.
- **1.9.** A Secretaria Municipal de Administração poderá solicitar, a qualquer tempo, outros documentos necessários para a comprovação de dados ou para o esclarecimento de fatos e situações envolvendo o candidato.
- **1.10.** Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato omitido informações ou faltado com a verdade, quando do preenchimento do formulário de informações ou de suas atualizações, poderá ser instaurado procedimento administrativo para esse fim, assegurados a ampla defesa e contraditório, nos termos das legislações vigentes.
- **1.11.** Os candidatos que não preencherem os requisitos básicos para a investidura do cargo e não apresentarem os documentos conforme exigências legais prevista no Edital nº 004/2023 SEADPMPF, será eliminado do Concurso Público.

- **1.12.** O candidato considerado inapto para assumir o cargo poderá exercer o direito à ampla defesa e ao contraditório na forma de recurso, em até dois dias úteis.
- **1.13.** O provimento dos cargos ficará a critério e de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros.

Pau dos Ferros, 21 de agosto de 2023.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes Secretária Municipal de Administração

Marianna Almeida Nascimento
Prefeita

ANEXO I – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

| | | ASSISTI | ENTE S | OCIAL | | |
|-------------------|-----------|----------------------|--------|-----------|--------------------------------|---------------------------|
| CARGO | INSCRIÇÃO | | NOME | | PERÍCIA MÉDICA | ENTREGA DOS DOCUMENTOS |
| Assistente Social | 430038143 | MÁRCIA TA GADELHA | ALITA | FERNANDES | 11/09/2023 A partir das 08h | 11/09/2023 |

| | | PSICOLOGO SOCIAL | | |
|------------------|-----------|--------------------------------------|--------------------------------|---------------------------|
| CARGO | INSCRIÇÃO | NOME | PERÍCIA MÉDICA | ENTREGA DOS DOCUMENTOS |
| Psicólogo Social | 430039816 | FRANCISCA JANAILMA DA SILVA LOPES | 11/09/2023 A partir das 08h | 11/09/2023 |

ANEXO II – DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS (forma original e uma fotocópia autenticada em cartório)

- I- Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no item 2, alínea "e" do Edital;
- II- Documento oficial de identificação com foto; serão considerados documentos de identificação: Carteira de identidade, expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelos Institutos de Identificação, pelos Corpos de Bombeiros Militares e por órgãos fiscalizadores (ordens, conselhos etc.), Passaporte; Certificado de Reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão que, por Lei Federal, tenham validade como identidade e Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
 - III- Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
 - IV- Quando casado, certidão de casamento/união estável e CPF do cônjuge;
- V- Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- VI- Última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº. 7.115/83, caso tenha feito tal declaração;
- VII- Havendo existência de dependentes no item VI, apresentar documentos comprobatórios Certidão de Nascimento e CPF (independentemente da idade);
 - VIII- Documento de Inscrição no PIS-PASEP;
 - IX- 2 (duas) fotos 3X4 recentes, coloridas (fundo branco);
- X- Comprovante de residência em seu nome ou em nome de terceiro neste caso com declaração do proprietário reconhecida firma em cartório tanto na data da publicação do edital nº 004/2023 Edital de Abertura de Concurso Público no Município de Pau dos Ferros/RN, em 13 de abril de 2023, quanto recente no ato da convocação, para ACS;
- XI- Cópia da inscrição no respectivo conselho de classe profissional, quando necessário:
 - XII- Certidão de Quitação Eleitoral https://www.tse.jus.br/servicos-eleitoral
 - XIII- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

- XIV- Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-antecedentes-criminais/
- XV- Certidão de ações e execuções cíveis e fiscais da Justiça Estadual https://tjrn.jus.br/certidoes/certidao-de-acoes-e-execucoes-civeis-e-fiscais/
- XVI- Certidão negativa (cível, criminal e eleitoral) da Justiça Federal https://www.jfrn.jus.br/certidao-negativa
- XVII- Laudo Médico de capacidade física e mental, para os candidatos convocados em ampla concorrência;
 - XVIII-Os candidatos convocados para as vagas de PCD, deverão apresentar: XVIII.I. Laudo médico assinado por um médico especialista, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas. com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. XVIII.II. Exames complementares conforme o tipo de deficiência: a) Deficiência Visual: Acuidade Visual, Tonometria, Fundoscopia, Biomicroscopia e Campimetria; b) Deficiência Auditiva: Audiometria (audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz); c) Deficiência Física: resultados de exames de imagem pertinentes; d) Deficiência Intelectual: laudo de médico neurologista e declarações de demais profissionais ligados à área (psicólogo, fonoaudiólogo, terapeuta ocupacional, psiguiatra etc.); e) Deficiência Múltipla: exames comprobatórios relacionados aos tipos das deficiências em que se enquadra; f) Transtorno de Espectro Autista (TEA): laudo médico de neurologista ou psiquiatra e declarações de demais profissionais ligados à área (fonoaudiólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional etc).

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES

| FOTO 3X4 | | NÚMERO DA | INSCRIÇÃO | |
|-------------------------|------------|----------------------------------|--------------------|-----------|
| | | DADOS PESSOAIS | | |
| NOME COMPLETO | | | | |
| NOME ANTERIOR (se cas | sado) | | | |
| APELIDO | | | DATA DE NASCIMENTO | |
| NACIONALIDADE | | NATURALIDAD | E | UF ——— |
| ESTADO CIVIL | | SEXO () Masculino () Feminino | Nº DE FIL | .HOS |
| IDENTIDADE Nº | | EXPEDIDA EM // | ÓRGÃO EXPED | DOR |
| CPF Nº | | | | |
| TÍTULO DE ELEITOR Nº | | ZONA | SEÇÃO | UF |
| CARTEIRA PROFISSION | AL | Nº SÉRIE | LOCAL | |
| CNH ou Permissão para D | Dirigir Nº | UF | VALIDADE / | |
| RELIGIÃO | | | | |
| PROFISSÃO | | | | |
| E-MAIL | | | | |
| SITUAÇÃO MILITAR | | | | |

| DADOS FAMILIARES |
|--|
| NOME DO PAI |
| NOME DA MÃE |
| NOME DO CÔNJUGE |
| IDENTIDADE (RG) ÓRGÃO EXPEDIDOR UF |
| CPF Nº SEU CÔNJUGE ESTÁ EMPREGADO ATUALMENTE? EM CASO DE POSITIVO, COMPLEMENTE: EMPRESA QUE TRABALHA, ENDEREÇO E FUNÇÃO QUE EXERCE. |
| NOME DO(A) FILHO(A) |
| DATA DE NASCIMENTO/ |
| NOME DO(A) FILHO(A) |
| DATA DE NASCIMENTO/ |
| VOCÊ OU ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA JÁ FOI EXAMINADO OU TRATADO EM VIRTUDE DE DISTÚRBIOS NERVOSOS, MENTAIS OU MOLÉSTIA PROLONGADA? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES: |
| VOCÊ FAZ USO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS? QUAL(IS)? VOCÊ JÁ FEZ OU FAZ USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES? EM CASO POSITIVO, FORNEÇA DETALHES. |
| |
| |
| ENDEREÇOS ENDERE CONTRACTOR DE LA CONTRA |
| ENDEREÇO ATUAL |
| RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO |
| |
| CIDADE |
| UF CEP TEMPO DE RESIDÊNCIA |
| Ano(s) () Mês(es) () TELEFONE (com DDD) |
| RESIDENCIAL () CELULAR () |
| ENDEREÇO ANTERIOR |
| RUA, AVENIDA, QUADRA E BAIRRO |
| |

| CIDADE UF CEP | TEMPO DE DECIDÊMO. |
|--|---|
| UF CEP | TEMPO DE RESIDÊNCIA Ano(s) () Mês(es) () |
| | |
| PERÍODO DE RESIDÊNCIA (mês/ano) DE | / A/ |
| | |
| | |
| | DADOS FUNCIONAIS |
| | TRABALHO ATUAL |
| EMPREGADOR | |
| CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE | |
| | |
| ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro) | |
| | |
| CIDADE | |
| UF CEP | TEMPO DE SERVIÇO () Ano(s) () Mês(es) |
| | () AllO(5) () IVIES(E5) |
| MOTIVO DO DESLIGAMENTO | |
| | TRABALHO ANTERIOR |
| EMPREGADOR | |
| | |
| CARGO, FUNÇÃO, ATIVIDADE | |
| ENDEREÇO (Rua, Avenida, Quadra e Bairro) | |
| | |
| CIDADE | |
| UF CEP | TEMPO DE SERVIÇO |
| TELEFONE () | () Ano(s) () Mês(es) |
| MOTIVO DO DESLIGAMENTO | |
| | |
| | |
| | |
| | DADOS ESCOLARES |
| CLIDCO | () Complete () In a consiste |
| CURSO NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO | () Completo () Incompleto |
| | · |
| ENDEREÇOCIDADE | UF PERÍODO (mês/ano) |
| CIDADE | DF / A / |

| ANTECEDENTES | |
|--|---|
| Já foi detido ou preso? | Sim () Não () |
| Respondeu ou responde a Inquérito Policial? | Sim () Não () |
| Respondeu ou responde a Processo Criminal na Justiça Federal? | Sim () Não () |
| Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Estadual ou Dis | trital? Sim () Não () |
| Respondeu ou Responde a Processo Criminal na Justiça Eleitoral? | Sim () Não () |
| Foi beneficiado pela Lei nº 9.099/95 (dispões sobre as infrações penais | s de menor potencial ofensivo - suspensão do |
| processo, artigo 89)? | Sim () Não () |
| Respondeu ou responde a Ação Cível? | Sim () Não () |
| Nos quesitos de 77 a 85, em caso positivo, indique o local, a data e o mot | ivo (nº do Inquérito, do Processo, Vara Criminal, |
| Vara Cível, Tribunal etc.) | |

Declaro que li e respondi pessoalmente todas as perguntas contidas no presente formulário, sob as penas da lei, em conformidade com o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras; não omiti fato algum que impossibilite meu ingresso no cargo pretendido. Não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por órgão e/ou entidade dos poderes de quaisquer dos entes federados.

| | , de | de |
|----|--------------------------|------|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| Δο | sinatura do(a) Candidate | n(a) |

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.148.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA, portadora da cédula de identidade nº 00288179 inscrita no CPF/MF sob o nº 065.677.944-61, em razão de interesse público, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra LÍVIA GABRIELA DAMIÃO DE LIMA, em 30 de setembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidido o presente contrato a partir de 27 de julho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 21 de agosto de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Portaria Nº 121/2023, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

APLICA A PENALIDADE DE SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO, Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, II, *caput*, da Lei Municipal n. 1.053, de 30 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria n.º 042/2022, que apurou a conduta do servidor público que transgrediu dever funcional previsto no inciso IX, art. 106 e incorreu na proibição contida no inciso IX do Artigo 107, ambos os dispositivos da Lei Municipal n. 1.053, de 30 de abril de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 22 de agosto de 2023, com o consequente não pagamento de remuneração ao servidor público **RAIMUNDO JAKSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula 1412, portador do RG (rg ocultado) e CPF (cpf ocultado), ocupante do cargo de Agente de Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU), em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 011/2021 instaurado pela Portaria n.º 003/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

Registre-se e Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

JARYSLÂNDYA MONNYELE DA ROCHA CARNEIRO DIÓGENES

Secretaria Municipal de Administração

| CPL |
|-----|
|-----|

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 127062301

ATA N° 202/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023-0037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: CLODOALDO NUNES DE SOUZA

CNPJ: 49.722.262/0001-59

OBJETO: O registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada, apoio e suporte a evento com pessoas, devidamente uniformizados, com ronda por toda extensão dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ao longo de 12 meses

VALOR TOTAL: R\$ 137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - **CONTRATANTE** CLODOALDO NUNES DE SOUZA – **REPRESENTANTE CONTRATADA**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127062301

ATA N° 203/2023

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO N°6/2023-0037

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS

CONTRATADA: V FERREIRA DE PAIVA ME

CNPJ: 32.205.275/0001-58

OBJETO: O registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância desarmada, apoio e suporte a evento com pessoas, devidamente uniformizados, com ronda por toda extensão dos eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ao longo de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2023 a 21 de agosto de 2024

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO – PREFEITA MUNICIPAL - CONTRATANTE

VALCIMAR FERREIRA DE PAIVA – REPRESENTANTE CONTRATADA

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 2/2023-0009

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de REFORMA DO PAVILHÃO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, NA PRAÇA MONSENHOR CAMINHA, NO CENTRO DE PAU DOS FERROS/RN.

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, após análise realizada da documentação, determina o resultado do julgamento da fase de habilitação conforme descrito a seguir:

HABILITADA:

MHF DE FREITAS LTDA CNPJ: 14.148.901/0001-30

INABILITADA:

MONTE CRISTO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 26.747.948/0001-07, não atendeu o item 8.7.2 do edital.

Assim sendo, fica aberto o prazo recursal de que trata o art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei n° 8.666/93, a partir da data da publicação deste aviso. Os recursos podem ser enviados de forma eletrônica no e-mail da Comissão Permanente de Licitação – licitapmpf@gmail.com, ou no endereço da Gerência de Licitações e contratos do Município de Pau dos Ferros – RN, situado a Av Getulio Vargas, 1.911, Centro, Pau dos Ferros. O recurso deverá ser protocolizado no horário de expediente, de 07:00h ás 13:00h.

Pau dos Ferros – RN, 21 de agosto de 2023.

David Jhenison Soares Fernandes
PRESIDENTE DA COMISSÃO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 05/2023/CMAS

Dispõe sobre a aprovação de repasses de recurso financeiro do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) do Estado do Rio Grande do Norte ao Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Pau dos Ferros, para cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS) de Pau dos Ferros/RN, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 1.688, de 23 de setembro de 2019, e considerando sua finalidade de ente deliberador e fiscalizador da Política de Assistência Social no âmbito do município de Pau dos Ferros,

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 11 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a garantia dos serviços prestados pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na rede socioassistencial da Proteção Social de Média Complexidade no município de Pau dos Ferros:

CONSIDERANDO que o órgão gestor formaliza através do Termo de Aceite, as responsabilidades gerais de gestão e as responsabilidades específicas, para a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertados no CREAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual para a oferta dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, referente aos exercícios financeiros de 2022 e 2023.

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pau dos Ferros/RN, 14 de agosto de 2023.

Maria Elivania Batista de Lima Maraço

PRESIDENTE DO CMAS